

**PORTARIA - RE Nº 30/2022**  
**(Alterada pelas Portarias RE 18/2023 e 01/2024)**

*Nomeia Membros CPA*

**O Reitor do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos, Professor Dr. Angelo Antonio Davis de Oliveira Nunes e Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, e**

Considerando o que estabelece o Inciso I do Artigo 11 da lei 10.861/2004;  
Considerando o Artigo 42 do Regimento Geral do UNIFEB;  
Considerando o término do mandato dos membros nomeados pela Portaria RE 10/2020;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a **Comissão Própria de Avaliação (CPA)**, com as atribuições de:  
- condução dos processos de avaliação internos da Instituição,  
- sistematização das informações,  
- prestação de informações aos órgãos competentes.

**Artigo 2º** - A Comissão Própria de Avaliação (CPA) será constituída pelos membros representantes da comunidade universitária e da sociedade civil organizada:

**Representantes Titulares:**

Docentes	Prof. Me. Arthur William Mori Rodrigues Motta (Coordenador)
	Prof. Esp. Victor Biaggi Evangelista
Técnicos Administrativos	<del>Marcio do Vale Pereira</del> Maximiano Zeferino Ribeiro ( <i>alterado pela Portaria RE 01/2024</i> )
	<del>Marcos Vinicius Remiro</del> ( <i>retirado pela Portaria RE 01/2024</i> )
Discentes	<del>Ana Beatriz da Silva</del> ( <i>retirado pela Portaria RE 01/2024</i> )
	Beatriz Pacheco Mendes Jéssica Lacerda Silva ( <i>alterada pela Portaria RE 18/2023</i> )
Sociedade Civil	<del>Ana Carolina de Oliveira</del> ( <i>retirado pela Portaria RE 01/2024</i> )
	Raphael Alves Ramos Assunção
	<del>Everaldo Dewilson Oliveira</del> ( <i>alterado pela Portaria RE 18/2023</i> ) Felipe Calazans do Carmo ( <i>alterado pela Portaria RE 01/2024</i> )

**Artigo 3º** - A atuação da CPA será autônoma em relação aos demais órgãos colegiados existentes na FEB.

**Artigo 4º** - A Reitoria da FEB proverá os recursos e apoio pelos setores da instituição para o bom empenho e desenvolvimento dos trabalhos da CPA.

**Artigo 5º** - O mandato da referida Comissão será até o dia 31/08/2024.

**Artigo 6º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2022.

Barretos, 19 de setembro de 2022.

**Prof. Dr. Angelo Antonio Davis de Oliveira Nunes e Rodrigues**  
**Reitor**  
**Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos**

Registrada na Secretaria da Reitoria da Fundação Educacional de Barretos, na data supra